



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

**Joanópolis, 05 de dezembro de 2019.**

**Ofício Gab. nº 721/2019**

**Ref.: Justificativa Projeto de Lei nº 26/2019**

Vimos pelo presente, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 26/2019, que altera a Lei nº 1966/2019, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2020.

Tal projeto de lei visa acrescentar autorização à Lei de Diretrizes Orçamentária para a transferência de recursos do Poder Legislativo a Fundo Especial de Edificação para o futuro anexo administrativo da Câmara Municipal, com a disponibilização do imóvel atualmente ocupado à Prefeitura Municipal, respeitadas as disposições legais pertinentes e as negociações entre os Poderes para viabilizar o interesse público no médio e longo prazo.

Ressalta-se que a necessidade de iniciativa do Chefe do Executivo se impõe no caso em tela por se tratar de matéria orçamentária (art. 53, III, da Lei Orgânica).

Certo de Vossa compreensão, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e de elevada consideração.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência**  
**Roberto Aparecido Cursino Bispo**  
**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 06-DEZ-2019 10:23:03 030178 1/1

pret. 388/2019



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

R. Francisco Wohlers, 170, Centro, CEP 12980-000, Joanópolis/SP  
Tel.: (11) 4888-9200 - [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 26/19 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“Insere novo artigo na Lei nº 1.966/2019, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido, Art. 21-A a Lei n. 1966, de 29 de agosto de 2019, que “Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”, nos seguintes termos:

*“Art. 21-A O Poder Legislativo poderá destinar o montante máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de seus recursos próprios a Fundo Especial de Edificação, instituído por Lei Municipal específica e respeitadas as disposições da Lei Federal nº 4320/64, destinado à futura construção de anexo administrativo à Câmara Municipal”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 5 de dezembro de 2019.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JOANÓPOLIS - SP  
05-12-2019 16:23 030179 1/1

# RECEBIDO EXTERNO

Recebido Externo Nº 0388-2019

Protocolo Nº 0817-2019

Data: 06/12/2019 10:31:41

Autor: Executivo

Assunto: Ofício Gab nº 721/2019  
Ref: Justificativa do Projeto de Lei nº 26/2019.

Recebi em 06/12/19  
